



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX – PR

EDITAL N.º 09.01/2020 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.001/2020, **TORNA PÚBLICO a Divulgação da Data, Horário, Período e Local da prova Objetiva** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Fênix, será realizada na data de **29/08/2021 (DOMINGO)**, no período **VESPERTINO**, na cidade de Fênix, Estado do Paraná.

- I. O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **13h00min e fechado às 13h40min**, observado o horário oficial de Brasília.
- II. A aplicação da prova objetiva terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília.
- III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na folha de resposta.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **10/08/2021**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL E PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, e de seu **DOCUMENTO ORIGINAL E OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da “**ÁREA DO CANDIDATO**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Por derradeiro, considerando a Lei Estadual n.º 20.189, publicada em 28 de abril de 2020, que regulamenta uso de máscaras em ambientes públicos em todo território Estadual, informamos que será obrigatório o uso de máscara.

- I. Sublinha-se que além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a Instituição organizadora observará todas as recomendações e normas sanitárias quanto prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem-estar dos candidatos e colaboradores.

Art.5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 10 de agosto de 2021.

João Cezar Dias Batista
Presidente da Câmara Municipal de Fênix